



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Braga

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº
73/2023)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, abrangendo a emissão de pareceres e orientações técnicas ao Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais. Para além do suporte administrativo direto, o objeto engloba a representação técnica e apresentação de esclarecimentos perante o Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS), inclusive com a realização de sustentações orais, bem como a elaboração e revisão de projetos de lei de iniciativa do Executivo. É imperioso destacar que, em harmonia com a busca pela eficiência, a execução dos referidos serviços dar-se-á de forma essencialmente remota (*on-line*), utilizando-se de tele reuniões, chamadas de vídeo, telefonia, aplicativos de mensagens instantâneas e correio eletrônico, garantindo-se assim a prontidão consultiva necessária à fluidez dos atos de gestão.

2. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Justificativa abaixo está relacionada com a justificativa do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, devidamente anexado ao processo, conforme segue:

"A presente demanda justifica-se, primordialmente, pelo iminente encerramento do Contrato Administrativo n.º 002/2021, em 21 de janeiro de 2026, o qual atingiu o prazo máximo improrrogável de sessenta meses estabelecido pela então Lei Federal n.º 8.666/1993, norma vigente à época de sua celebração. Por conseguinte, a manutenção da assessoria jurídica qualificada revela-se indispensável para assegurar a legalidade dos atos administrativos e a defesa estratégica dos interesses do Município perante os órgãos de fiscalização. Nesse prisma, a opção pela continuidade do modelo de prestação remota fundamenta-se nos princípios da eficiência e economicidade, uma vez que a transição operacional ocorrida em 2025 resultou em uma redução consolidada de R\$ 1.000,00 no valor mensal da contraprestação, otimizando o tempo de resposta técnica sem comprometer a notória especialização exigida pelo encargo."



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Braga

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Quanto ao preço, o valor total a ser pago para a presente contratação será de **R\$ 43.707,96 (quarenta e três mil e setecentos e sete reais e noventa e seis centavos)**, conforme discriminado em quantidade, valor unitário e total na tabela abaixo, para o objeto acima descrito.

Item	Unid	Qt	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	Mês	12	Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada.	R\$ 3.642,33	R\$ 43.707,96
TOTAL					R\$ 43.707,96

OBSERVAÇÕES:

Para a presente contratação, foram analisadas contratações de mesma natureza junto ao portal Licitacon, as quais demonstram que o valor apresentado para a prestação do serviço encontra-se dentro do valor de mercado, conforme capturas de tela anexadas ao processo.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade orçamentária: 0201 - Gabinete e Órgãos Subordinados

Proj. Atividade: 2,112– Manter as atividades do Gabinete do Prefeito.

3.3.9.0.35.00.00.00 – **266** – Serviços de Consultoria.

5. PARECER JURÍDICO

O parecer jurídico, em anexo, opinou pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/2021.



6. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e acolhendo o parecer jurídico, o Prefeito Municipal autorizou a contratação direta, considerando a forma e qualidade dos serviços prestado pela empresa, **Hallwass Advogados**, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.

Braga/RS, 30 de janeiro de 2026.

Ana Claudia Gonçalves
Agente de Contratação